



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX
EDITAL Nº 005/2014 – PROEXAE/UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão – PROEXAE/ UEMA, de acordo com a Resolução nº 147/2011 – CAD/UEMA e Resolução nº 757/2006 – CEPE/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX / 2014-2015.

1 Objetivos

- Incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição;
- Possibilitar maior integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade;
- Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias;
- Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

2 Da inscrição

2.1 As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX / 2014-2015 serão realizadas no período de **22 de abril a 30 de maio de 2014**, das 13:30 às 18:00, na Coordenação de Extensão/PROEXAE.

2.2 As inscrições provenientes dos Centros localizados fora da capital, poderão ser enviadas pelo serviço de protocolo da instituição. A data de postagem a ser considerada será a que é estabelecida no item 2.1.

3 Documentos para inscrição

3.1 Formulário de inscrição do projeto preenchido, assinado pelo professor coordenador, parecer e assinatura do Chefe de Departamento ou Diretor de Centro (disponível na página

da UEMA www.uema.br). No formulário de inscrição deverá ser indicada a área temática de extensão universitária em que o projeto está inserido (ver Anexo 1);

3.2 Projeto de Extensão conforme modelo disponível na página www.uema.br, datado e assinado pelo professor orientador;

3.4 Currículo modelo *lattes* do professor orientador (últimos 5 anos).

4 Documentos dos alunos selecionados para a concessão da bolsa (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa)

4.1 Formulário de registro do (s) bolsista (s);

4.2 Plano de trabalho do (s) bolsista (s);

4.3 Declaração negativa de vínculo empregatício;

4.4 Termo de compromisso do (s) bolsista (s);

4.5 Confirmação de matrícula;

4.6 Histórico Escolar;

4.7 Currículo modelo *lattes* do (s) aluno (s);

4.8 Cópia do RG e CPF.

5 Documentos dos alunos voluntários para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa)

5.1 Formulário de registro do (s) aluno (s) voluntário (s);

5.2 Plano do trabalho do (s) aluno (s) voluntário (s);

5.3 Confirmação de matrícula;

5.4 Histórico Escolar;

5.5 Currículo modelo *lattes* do (s) aluno (s);

5.6 Cópia do RG.

6 Dos requisitos e compromissos do professor orientador do projeto

6.1 Ser professor efetivo da UEMA e não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto;

- 6.2** Orientar e acompanhar o (s) bolsista (s) e aluno (s) voluntário (s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto;
- 6.3** Acompanhar e avaliar o desempenho do (s) bolsista (s) e aluno (s) voluntário (s) mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los a PROEXAE nas datas estabelecidas;
- 6.4** Orientar a elaboração do Relatório Semestral e Final das atividades desenvolvidas pelo (s) bolsista (s) e aluno (s) voluntário (s) que deverão ser entregues à PROEXAE nas datas estabelecidas;
- 6.5** Participar dos Seminários de acompanhamento do PIBEX realizados pela PROEXAE;
- 6.6** Participar da Jornada de Extensão Universitária, em especial na elaboração do Resumo e apresentação dos projetos dos bolsistas.

7. Dos requisitos e compromissos do aluno bolsista

- 7.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar histórico escolar assinado pela Diretoria do curso correspondente;
- 7.2** Dispor de no mínimo 12 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 7.3** Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada, devendo, para comprovação, apresentar declaração conforme item 4.3 próprio, visada pelo professor orientador do projeto de extensão;
- 7.4** Não poder em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, outras);
- 7.5** Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- 7.6** Não apresentar histórico escolar com mais de duas reprovações (inclusive por falta);
- 7.7** O bolsista, para obter uma nova bolsa, não poderá ter reprovação em nenhuma disciplina durante o período de vigência da bolsa;
- 7.8** Encaminhar mensalmente a PROEXAE a Ficha de Frequência do bolsista assinada pelo professor orientador.
- 7.9** O bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto PIBEX.

8. Dos requisitos e compromissos do aluno voluntário

8.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar histórico escolar assinado pela Diretoria do curso correspondente;

8.2 Dispor de no mínimo 12 horas semanais para dedicação ao projeto;

8.4 Não poder em nenhuma hipótese, ser contemplado com qualquer tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID e outros);

8.5 Encaminhar mensalmente a PROEXAE a Ficha de Frequência do aluno voluntário assinada pelo professor orientador.

9 Dos requisitos do projeto de extensão

9.1 É considerado projeto de extensão o conjunto de ações continuadas de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico realizadas na comunidade e desenvolvidas de forma sistematizada, articulada ao ensino e à pesquisa, envolvendo docentes e discentes dos cursos de graduação;

9.2 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico, artístico e cultural da área de abrangência;

9.3 Estar inserido em uma das oito áreas temáticas de extensão universitária (Educação, Saúde, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Tecnologia, Trabalho, Cultura e Comunicação), conforme Anexo 1 deste Edital;

9.4 Ser elaborado em formulário próprio do PIBEX (disponível na página da UEMA) e deverá ser encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembleias;

9.5 Preconizar a adoção de novas tecnologias;

9.6 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e devem, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.



10 Da concessão de bolsa de extensão

10.1 Serão oferecidas 150 bolsas de extensão com vigência de setembro de 2014 a agosto de 2015;

10.2 Cada professor orientador poderá concorrer com 1 (hum) projeto, solicitar até 2 (duas) bolsas de extensão e indicar até 2 (dois) alunos voluntário (s).

11 Seleção dos projetos e resultado

A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional do PIBEX, no período de 05 a 23 de junho de 2014. O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de junho de 2014 na página da UEMA. A entrega da documentação do (s) aluno (s) bolsista (s), bem como a indicação de aluno (s) voluntário (s), acontecerá no período de 07 a 11 de julho de 2014.

A avaliação dos projetos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- Apresentar características de projeto de extensão;
- Coerência entre objetivos, fundamentação teórica e ações propostas;
- Exequibilidade;
- Impactos internos e externos;
- Relação ensino e/ou pesquisa;
- Importância para a formação complementar do aluno;
- Experiência do professor coordenador em projetos de extensão

12 Reconsideração do resultado da seleção de projetos PIBEX

Os professores coordenadores, não satisfeitos com o resultado da seleção, poderão solicitar reconsiderações até 72 horas após a publicação do resultado da seleção.



13 Disposições gerais

13.1 Os projetos de extensão aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do professor, que terá o período de 21 a 25 de julho de 2014 para manifestar o seu interesse, por escrito, em executá-lo.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís (MA), 14 de abril de 2014.

Profª. Vânia Lourdes Martins Ferreira

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Visto:

Prof. José Augusto Silva Oliveira

Reitor

ANEXO 1 - ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Nº	DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO
1	Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
2	Cultura	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
3	Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
4	Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

5	Meio Ambiente	Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
6	Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
7	Tecnologia	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
8	Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.